



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 014/2024

**SÚMULA:** Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/01/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como BANCO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS;
- e). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa c/ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

**ART. 2º** - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**ART. 3º.** Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

**ART. 4º.** Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**ART. 5º.** Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

**ART. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2023

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Palho Verde  
Em 01 de 02 de 2024  
Educação 3062

JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, **RESOLVE**

**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Willian da Silva Leite	Inscrição: 0004770

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná.  
PORTARIA Nº 014/2024

**SÚMULA:** Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/01/2025 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como BANCO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS;
- e). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requerente e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do R.G. nº. 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função

Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

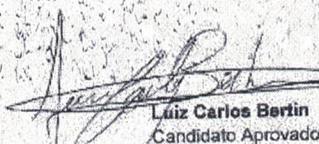
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2023  
Eclair Rauen  
Prefeito

**TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

Luiz Carlos Bertin, nº de inscrição 0004143, residente e domiciliado nesta cidade de Jundiá do Sul – PR., tendo participado do Concurso Público Municipal nº. 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jundiá do Sul – PR. e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o último lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público de nº. 001/2022, facultando a administração pública do Município de Jundiá do Sul – PR., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal – PR., 30 de janeiro de 2024.



**Luiz Carlos Bertin**  
Candidato Aprovado

PINHALÃO

**ERRATA AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº05/2024** A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de Homologação publicado no Jornal Folha Extra, Edição 3060, de 30 de janeiro de 2024, página 38 e no Diário Oficial Eletrônico Edição 13105, página 08. Objeto da Licitação: Aquisição de troféus, medalhas, redes para campos de futebol (gol), bem como materiais esportivos destinados à secretaria municipal de esporte e cultura. Critério de Julgamento – Menor preço por item. Houve um erro material na data da publicação: Onde lê-se: 29 de janeiro de 2023 Leia-se 29 de janeiro de 2024. A data do certame permanece inalterada. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024 Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 06/2024 - Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo ME, EPP e MEI - Prioridade Local e Regional. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/02/2024, propostas para: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de todos os veículos da frota municipal. Valor máximo: R\$ 61.489,60 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por

meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph03@gmail.com](mailto:licitacaoph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024. Ráissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

**EDITAL Nº03/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 10/2024** A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, às 08:30:00, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificada Nº 03/2024 no Edital de Licitação IL na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licitacaoph02@gmail.com](mailto:licitacaoph02@gmail.com) ou pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==> **Objeto da Licitação:** Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada para realização de exames laboratoriais no serviço de Plantão de Urgência e Emergência. Critério de Julgamento: credenciamento/chamamento público. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024. Karina da Cunha Silva Agente de Contratação